



## Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

COMISSÃO DE DIREITOS, CIDADANIA E SEGURANÇA URBANA

PROC. Nº 78.003

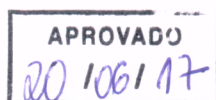
**PROJETO DE LEI Nº 12.277**, do Vereador **WAGNER TADEU LIGABÓ**, que altera a Lei 8.043/2013, que assegura a pessoas com mobilidade reduzida, com deficiência visual, a idosos e a mulheres casos de embarque e desembarque dos ônibus fora dos pontos de parada, para prever, nos veículos, adesivo com a informação.

### PARECER

A proposta em exame tem por finalidade alterar a Lei 8.043/2013, que assegura a pessoas com mobilidade reduzida, com deficiência visual, a idosos e a mulheres casos de embarque e desembarque dos ônibus fora dos pontos de parada, para prever, nos veículos, adesivo com a informação.

Em face dos argumentos ofertados pela comissão já ouvida, emprestamos nosso apoio à iniciativa, que tem como objetivo dar conhecimento aos usuários do serviço público de transporte coletivo (especialmente às pessoas com mobilidade reduzida, às com deficiência visual, às pessoas idosas e às mulheres) dos benefícios da Lei 8.043/2013, com a alteração introduzida pela Lei 8.740/2016, quais sejam o de embarque e desembarque dos ônibus fora dos pontos de parada. Sendo assim, entendemos que a proposta deva ser debatida pelo Plenário, e votamos favorável à tramitação do projeto.

É o parecer.



Sala das Comissões, 14.06.2017

**PAULO SERGIO MARTINS**  
Presidente e Relator

  
**ANTONIO CARLOS ALBINO**

  
**CICERO CAMARGO DA SILVA**

  
**CRISTIANO LOPES**

  
**DOUGLAS MEDEIROS**

/dac